



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

LEI Nº 0537/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA SEDIAR UM PARQUE INDUSTRIAL, SEDE DE SECRETÁRIAS, CONJUNTO HABITACIONAL E UM LAGO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, os imóveis assim descrito:

I - 01 (um) terreno rural, denominado de Fazenda Viverde, constituído pelo Lote 01, as margens da Rodovia PA-279, com área de 9,9753 (nove hectares, noventa e sete ares e cinquenta e três centiares), no município de Água Azul do Norte-PA, com limites e confrontações constante da matrícula n. 19.516-L.2CV do Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara, imóvel de propriedade de Viverde Empreendimentos Imobiliários Ltda.

II - 01 (um) terreno rural, denominado de Fazenda Viverde, constituído pelo Lote 02, com área de 9,9824 (nove hectares, noventa e oito ares e vinte e quatro centiares), no município de Água Azul do Norte-PA, com limites e confrontações constante da matrícula n. 19.517-L.2CV do Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara, imóvel de propriedade de Viverde Empreendimentos Imobiliários Ltda.

III - 01 (um) terreno rural, denominado de Fazenda Viverde, constituído pelo Lote 03, com área de 12,1107 (doze hectares, onze ares e sete centiares), no município de Água Azul do Norte-PA, com limites e confrontações constante da matrícula n. 19.518-L.2CV do Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara, imóvel de propriedade de Viverde Empreendimentos Imobiliários Ltda.

IV - 01 (um) terreno rural, denominado de Fazenda Viverde, constituído pelo Lote 04, com área de 11,3064 (onze hectares, trinta ares e sessenta e quatro centiares), no município de Água Azul do Norte-PA, com limites e confrontações constante da matrícula n. 19.519-L.2CV do Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara, imóvel de propriedade de Viverde Empreendimentos Imobiliários Ltda.

V - 01 (um) terreno rural, denominado de Fazenda Viverde, com área de 14,5264 (quatorze hectares, cinquenta e dois ares e sessenta e quatro centiares), no município de Água Azul do Norte-PA, com limites e confrontações constante da matrícula n. 9.866-L.2AX do Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara, imóvel de propriedade de Viverde Empreendimentos Imobiliários Ltda.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

Parágrafo Único – A área a ser adquirida destina-se a estruturação e construção de espaço público e infra-estrutura para implantação de sede de Secretarias Municipais, Parque Industrial, Loteamento Habitacional, construção de Lago para proporcionar lazer e entretenimento social.

Art. 2º. O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) fixo e irrevogável, a ser pago em até 10 parcelas, sendo uma entrada de 40% (quarenta por cento) do valor do imóvel e o restante em até 9 (nove) parcelas.

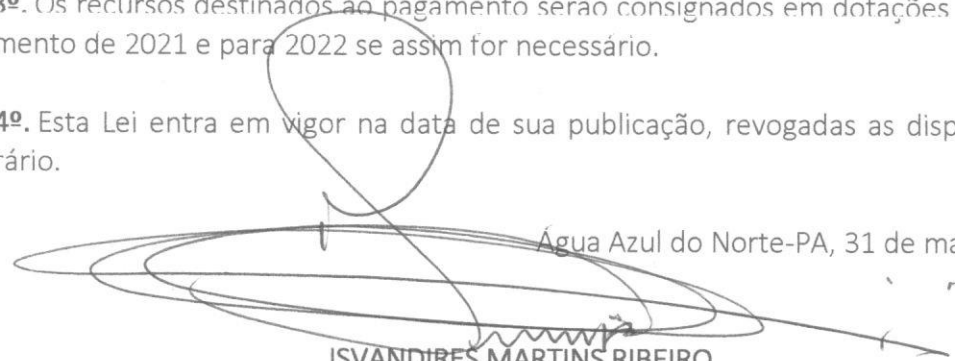
§1º. Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento serão consignados em dotações próprias do orçamento de 2021 e para 2022 se assim for necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 31 de maio de 2021.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:90CE6897

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0536/2021

Autoriza a contratação excepcional e temporária de médicos formados em instituições estrangeiras com habilitação para exercício da Medicina no exterior, no combate à pandemia da COVID-19.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado, durante o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, no combate à pandemia da Covid-19, a contratação excepcional e temporária de médicos formados em instituições estrangeiras com habilitação para exercício da Medicina no exterior, na seguinte ordem de prioridade:

I - médicos brasileiros formados em instituições estrangeiras com habilitação para exercício da Medicina no exterior;

II - médicos estrangeiros com habilitação para exercício da Medicina no exterior.

§ 1º São condições para a contratação referida no caput:

I - diploma expedido por instituição de educação superior estrangeira;

II - habilitação para o exercício da Medicina no país de sua formação; e

III - conhecimento em língua portuguesa.

§ 2º A contratação objeto desta Lei poderá ser procedida de forma direta nos termos da Lei Municipal n. 533/2021.

Art. 2º O médico autorizado nos termos do caput do art. 1º exercerá a Medicina exclusivamente no âmbito da contratação do município de Água Azul do Norte, dispensada, para tal fim, a revalidação de seu diploma nos termos do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º O médico contratado nos termos desta Lei atuará na atenção primária em Unidades de Saúde, bem como nas Unidades de Atendimento à covid-19.

Art. 4º O médico contratado para atuar na atenção primária terá seu vencimento mensal bruto fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º O médico contratado para atuar em Unidades de Atendimento à covid-19 receberá seu vencimento fixado por plantão no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), bruto, para plantão de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 31 de maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:400E4648

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0537/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA SEDIAR UM PARQUE INDUSTRIAL, SEDE DE SECRETARIAS, CONJUNTO HABITACIONAL E UM LAGO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, os imóveis assim descrito:

I - 01 (um) terreno rural, denominado de Fazenda Viverde, constituído pelo Lote 01, as margens da Rodovia PA-279, com área de 9,9753 (nove hectares, noventa e sete ares e cinquenta e três centiares), no município de Água Azul do Norte-PA, com limites e confrontações constante da matrícula n. 19.516-L.2CV do Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara, imóvel de propriedade de Viverde Empreendimentos Imobiliários Ltda.

II - 01 (um) terreno rural, denominado de Fazenda Viverde, constituído pelo Lote 02, com área de 9,9824 (nove hectares, noventa e oito ares e vinte e quatro centiares), no município de Água Azul do Norte-PA, com limites e confrontações constante da matrícula n. 19.517-L.2CV do Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara, imóvel de propriedade de Viverde Empreendimentos Imobiliários Ltda.

III - 01 (um) terreno rural, denominado de Fazenda Viverde, constituído pelo Lote 03, com área de 12,1107 (doze hectares, onze ares e sete centiares), no município de Água Azul do Norte-PA, com limites e confrontações constante da matrícula n. 19.518-L.2CV do Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara, imóvel de propriedade de Viverde Empreendimentos Imobiliários Ltda.

IV - 01 (um) terreno rural, denominado de Fazenda Viverde, constituído pelo Lote 04, com área de 11,3064 (onze hectares, trinta ares e sessenta e quatro centiares), no município de Água Azul do Norte-PA, com limites e confrontações constante da matrícula n. 19.519-L.2CV do Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara, imóvel de propriedade de Viverde Empreendimentos Imobiliários Ltda.

V - 01 (um) terreno rural, denominado de Fazenda Viverde, com área de 14,5264 (quatorze hectares, cinquenta e dois ares e sessenta e quatro centiares), no município de Água Azul do Norte-PA, com limites e confrontações constante da matrícula n. 9.866-L.2AX do Cartório de Registro de Imóveis de Xinguara, imóvel de propriedade de Viverde Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Parágrafo Único – A área a ser adquirida destina-se a estruturação e construção

de espaço público e infra-estrutura para implantação de sede de Secretarias Municipal, Parque Industrial, Loteamento Habitacional, construção de Lago para proporcionar lazer e entretenimento social.

Art. 2º.O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) fixo e irrevogável, a serem pagos em até 10 parcelas, sendo uma entrada de 40% (quarenta por cento) do valor do imóvel e o restante em até 9 (nove) parcelas.

§1º.Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º.Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento serão consignados em dotações próprias do orçamento de 2021 e para 2022 se assim for necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 31 de maio de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Vieira Campos

Código Identificador: F7C6D3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA EDITAL Nº 004/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 04/2021

O Excelentíssimo Senhor **Isvandires Martins Ribeiro**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de Setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que **JOSÉ COSTA PALMEIRAS**, brasileiro, aposentado, portador do CPF nº 586.119.242-15 e do RG nº 839313 SSP/GO, residente e domiciliado na Av. Palmópolis, setor Bela Vista em Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital, que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, recebeu do Senhor Jose Costa Palmeiras, acima citado, Requerimento solicitando o cadastramento de um terreno urbano denominado Lote 06, Quadra 23, com área total de 283,88 m² (Duzentos e oitenta e três metros e cinquenta e oito centímetros), localizado à Av. Palmópolis.

Fica o acima nominado, **NOTIFICADO** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá ser apresentado, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/nº, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRAMENTO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 24 de Maio de 2021

Publicado por:

João Vieira Campos

Código Identificador: FC631525

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU DECRETO MUNICIPAL Nº 050

DECRETO MUNICIPAL Nº 050, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-Fundeb, para o exercício 2021/2022.

O Sr. **AELTON FONSECA SILVA**, Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como a criação de novo conselho para acompanhamento e o controle social na observância da distribuição, da transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 319, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-Fundeb.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-Fundeb do Município de Anapu/PA, 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados dos seus respectivos suplentes, conforme o Art. 2º da Lei Municipal nº 319, de 30 de março de 2021: •

representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular1: **ANTÔNIO DEMILTON DOS SANTOS**

Suplente1: **KENILDEAN SILVA RODRIGUES**

Titular2: **ANDRÉIA DE PAULA SANTOS DA SILVA**

Suplente2: **AMADILSON FARIAS DA SILVA**

representantes dos professores da educação básica pública:

Titular: **PAULO GONÇALVES DE SOUZA**

Suplente: **VILMA PRADO DA SILVA**

representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: **IVANUSA DO CARMO SILVA E SILVA**

Suplente: **EDINEIDE SALES NASCIMENTO I**

representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: **MARINÊS DE SOUZA SCHMITT**

Suplente: **LINDAIRES BATISTA DO NASCIMENTO**

representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular1: **LILIANA SANTOS OLIVEIRA**

Suplente1: **VERICIA CASTRO SILVA PINHO**

Titular2: **DEMIVALDO DE JESUS SANTOS**

Suplente2: **ZIRLENE DOS ANJOS FERNANDES**

representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular1: **DARIELE QUAIANE DOS SANTOS DAMASCENO**

Suplente1: **RAI SILVA SANTOS**

Titular2: **KAILANY CARDOSO PEREIRA**

Suplente2: **WEGNO SOUSA DE BRITO**

representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: **JUSCELINO SILVA BRITO**

Suplente: **ROSANI SILVA DE LEMOS**

representantes do Conselho Tutelar:

Titular: **ARY FARIAS MELO**

Suplente: **TATIANE DE SOUZA COUTINHO**

representantes de organização da sociedade civil:

Titular1: **SIMONE MÁXIMO FERNANDES**

Suplente1: **JOÃO LEOMAR FERREIRA DE BARROS**

Titular2: **PERQUE IDEANE MATOS DA SILVA**

Suplente2: **MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS**

representantes das escolas do campo.

Titular: **JANE VILMA SILVA SANTOS**

Suplente: **ALBA VALÉRIA RAMALHO AGUIAR**

Art. 2º. Os membros titulares e suplentes do CACS-Fundeb exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei Municipal nº 319/2021 e Regimento Interno, em consonância a legislação atinente.

Art. 3º. O mandato para biênio 2021 -2022 se iniciará com posse dos membros em 01 de junho de 2021 e, com encerramento em 31 de dezembro de 2022 de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 319/2021.